

EDITAL Nº 002/2024

Abertura do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria da FAESP

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Teologia da Faculdade Evangélica de São Paulo – FAESP, por meio do Setor de Monitorias, nos usos de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital referente ao processo de inscrições para o Programa de Monitoria do ano de 2024.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Artigo 1º - O Programa de Monitoria da FACULDADE EVANGÉLICA DE SÃO PAULO – FAESP visa possibilitar a experiência da vida acadêmica, promover o desenvolvimento e a participação do aluno monitor em atividades didáticas, além de promover a integração com alunos de diferentes períodos.

CAPÍTULO II - DA MONITORIA

Artigo 2º - O concurso para o Programa de Monitoria da FACULDADE EVANGÉLICA DE SÃO PAULO, em atendimento ao Regimento Geral e ao art. 84 da Lei nº. 9.394/96 é aberto a todos os alunos regularmente matriculados nos Cursos da instituição.

§ 1º O Programa terá vigência de até 01 (um) ano, isto é, 2 semestres letivos incluindo-se o período para efetivação do monitor na função.

§ 2º Estando o aluno monitor matriculado no último semestre, a sua participação se encerrará concomitante ao término do respectivo curso.

Artigo 3º - Finalizado o Programa de Monitoria, para dar continuidade à atividade no próximo ano, o aluno deve submeter-se a novo processo seletivo.

CAPÍTULO III - DISPONIBILIDADE

Artigo 4º - O candidato à monitoria deverá dispor de no mínimo 10 horas mensais / 02h semanais, para o exercício das atividades, totalizando 60h/atividades por semestre.

Parágrafo Único - Os horários do exercício da Monitoria não devem coincidir com o horário escolar do aluno monitor.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - O candidato interessado em ser monitor deve procurar o Líder da Turma para preenchimento de requerimento próprio, conforme o **ANEXO I** deste edital. **No período de 12 de 19 de fevereiro de 2024.**

§ 1º Não poderá inscrever-se o aluno que já tenha exercido por até 02 (dois) anos as funções de monitor.

§ 2º É vedado ao candidato concorrer à monitoria de 02 (duas) ou mais disciplinas simultaneamente.

Parágrafo Único - A infração do disposto deste artigo implicará a eliminação do candidato.

CAPÍTULO V - DA SELEÇÃO

Artigo 6º - Os monitores são escolhidos pela Diretoria do Instituto, em conjunto com a coordenação e os professores responsáveis pela atividade a ser exercida, levando-se em conta a maturidade intelectual e o rendimento acadêmico, disponibilidade horária e conduta perante os colegas, corpo docente e a Universidade.

Artigo 7º - Não serão aceitos como monitores alunos:

- I. em regime de dependência e/ou reprovados em algum módulo ou disciplina;
- II. cuja monitoria pretendida seja de disciplina de Instituto ou curso que não o do

candidato;

- III. que não tenham sido aprovados para a disciplina na qual se candidatam com média superior a 7 (sete);
- IV. que não tenham efetivado a inscrição do concurso no prazo estipulado neste Edital;
- V. que não tenham sido selecionados pelos respectivos professores na data prevista;
- VI. que tenham sofrido advertência ou punições disciplinares;
- VII. que já tenham exercido por até 02 (dois) anos as funções de monitor.

CAPÍTULO VI - DO CRONOGRAMA

Artigo 8º - O concurso para Programa de Monitoria do curso de Teologia, 1º e 2º Semestres / 2024 será realizado obedecendo as datas estipuladas no quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	05 a 16/02/2024
Seleção	19 a 23/02/2024
Resultado da Seleção	24/02/2023
Início do Programa	01/03/2024

CAPÍTULO VII - DO BENEFÍCIO

Artigo 9º - Ao final do período de monitoria, o aluno monitor que tiver realizado devidamente suas atividades, receberá o Certificado de Monitoria, constando a carga horária média semanal e a carga horária total cumprida, que poderá ser contabilizada como Atividades Complementares.

CAPÍTULO VIII – DAS DISCIPLINAS E ATIVIDADES DE MONITORIA

Artigo 10 - As Atividade de Monitoria compreendem:

CONTEÚDO	CH	ATIVIDADES
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoiar o professor na explicação e na interação com os alunos; ✓ Esclarecer dúvidas específicas e fornecer suporte individualizado; ✓ Participar da produção de material físico e/ou audiovisual sobre a disciplina ou sobre o curso de forma geral. ✓ Reforçar a compreensão da utilização da plataforma de gestão acadêmica/AVA; ✓ Outras atividades designadas pelo professor responsável; ✓ Facilitar sessões de estudos, ajudando a rever o conteúdo; ✓ Facilitar o planejamento e execução das Atividades Extensionistas 	60h	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Auxiliar a turma quanto a dinâmica do professor; ✓ Atendimento a estudantes no horário de dúvidas; ✓ Auxiliar os alunos na utilização das aulas EAD; ✓ Cumprir outras demandas necessárias para o bom funcionamento da monitoria; ✓ Conduzir grupos de estudos.

Artigo 11 – São disciplinas disponíveis para monitoria:

Disciplina	Curso	Vagas
Hermenêutica Bíblica	Bel. em Teologia	01
Comunicação Oral e Escrita	Bel. em Teologia	01
Teologia da Adoração	Bel. em Teologia	01
Homem, Cultura e Sociedade	Bel. em Teologia	01
Responsabilidade Social	Bel. em Teologia	01

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 12 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Diretoria e/ou pela Vice-reitoria de Graduação.

Artigo 13 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo – SP, 08 de janeiro de 2024.

Prof. Ms. Wilson Faraço
Coordenador do Curso de Bacharelado em Teologia – FAESP

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA

Mat.:		Período / Turno:		Foto
Nome:				
Curso:				
Tel.:		Celular:		
E-mail:				
End.:	Rua:		CEP:	
Bairro:		Cidade:	UF:	

NOME DA DISCIPLINA

Somente preencher se disponível

Opção 1.	Opção 2.	Nota opção 1.	Nota opção 2.

Anexar projeto de monitoria a ser fornecido pelo professor

Professor Avaliador

Nome:	
Tel.:	
Email:	

Declaro estar ciente das normas que regem o programa de Monitoria FAESP e do que se apresenta em edital do processo.

São Paulo – SP, _____, _____ de 2024

Assinatura do aluno

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA 2024/1

A Faculdade Evangélica de São Paulo – FAESP e o aluno: _____,
CPF _____, residente a Rua:
_____, Matrícula _____, do curso
de BACHARELADO EM TEOLOGIA, selecionado para exercer atividades MONITORIA, no
ano letivo de 2024.1, conforme Edital nº 001/2024, da disciplina _____,
sob a coordenação do professor orientador
_____, em conformidade com a normas e
regulamentações da FAESP referentes às atividades de monitoria, assumem os seguintes
compromissos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O aluno monitor compromete-se a:

- I. Exercer as atividades de monitoria relativas à disciplina, turmas e ao período em que as mesmas são oferecidas;
- II. Auxiliar o professor nas atividades acadêmicas da disciplina citada de acordo com o horário estabelecido;
- III. Apresentar relatório mensal de atividades e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na monitoria, quando solicitado pela diretor do Curso;
- IV. Encaminhar à Coordenação do Curso o relatório final de Monitoria, devidamente aprovado pelo professor orientador;

CLÁUSULA SEGUNDA - O professor orientador compromete-se a:

- I. Orientar o monitor em todas as suas atividades, incluindo a elaboração de relatórios e matéria para apresentação ao Coordenação do Curso e outros eventos;
- II. Encaminhar à Coordenação do Curso, um parecer sobre o desempenho do aluno na monitoria, por ocasião do envio do relatório;
- III. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na Monitoria e sobre o desempenho dos alunos, quando solicitado pelo diretor do Curso;

CLÁUSULA TERCEIRA - A FAESP se compromete a:

- I. Conceder um Certificado de Monitoria, assinado e reconhecido pela Coordenação do Curso e pela Direção Executiva, ao aluno que tiver tido uma participação de 75% nas atividades de Monitoria e cumprido todas as exigências do programa.
- II. Atribuir 60 horas de atividades complementares no semestre ano em que o aluno estiver exercendo a função de monitor.

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo de compromisso não caracteriza relação de vínculo empregatício de nenhuma natureza entre as partes, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente, por descumprimento das Normas e Edital citados ou a pedido do monitor.

São Paulo – SP, _____ de _____ de 2024

.....
.....

Professor Orientador

Aluno Monitor

Coord. do Curso